

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL N.º 6 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2008 – TJ/TO, DE 9 DE JULHO DE 2009
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA (CANDIDATO SUB JUDICE)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4286/2009, em tramite no Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins, torna pública a homologação do resultado preliminar da Prova Discursiva do candidato em situação sub judice ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, em conformidade com os itens 8. Da Prova Discursiva e 11. Dos Critérios de Avaliação e de Classificação do Edital Normativo 1/2008 - TJTO, conforme segue.

1. Resultado preliminar da prova discursiva do candidato em situação sub judice para o cargo de Analista Judiciário – Código: 102, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota relativa ao tema/texto (TX), nota relativa a argumentação (AR), nota relativa a coerência argumentativa (CA), nota relativa a elaboração crítica (EC), nota relativa a utilização das normas de redação oficial (RO), nota relativa ao conhecimento técnico (CT), nota relativa ao domínio do conteúdo (ND), número de erros (NE), total de linhas (TL), nota preliminar na prova discursiva (NPD) e situação preliminar na prova discursiva. 83100163, CECILIA RIBEIRO FRANCO VILELA, 2,0, 1,0, 1,0, 1,0, 2,0, 3,5, 10,5, 7, 34, 10,09, Aprovado.

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva, disporá de 3 (três) dia úteis para fazê-lo, entre os dias 14 a 16 de julho de 2009, conforme o modelo correspondente de formulário, que está disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

2.2. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, no horário das 10 (dez) horas às 16 (dezesesseis) horas, ininterrupto, no endereço listado a seguir.

2.2.1. PALMAS/TO: Faculdade Católica do Tocantins – Avenida Teotônio Segurado, 1402 Sul, Conjunto 1 (sala da Fundação Universa).

Não será aceito recurso por via postal, via fax, via Internet e(ou) via correio eletrônico.

2.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas no Edital Normativo serão indeferidos.

2.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.6. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.7. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2.8. O candidato poderá requerer pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, cópia de sua prova discursiva para análise e embasamento de seu recurso durante o período de interposição de recursos informado no subitem 2.1, no endereço citado no subitem 2.2.1.

Desembargador ANTÔNIO FÉLIX
Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins